



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente que serão utilizados na Câmara Municipal de Mucurici – ES**, com fornecimento em parcela única, destinados a atender as necessidades desta casa de leis, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seu anexo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

##### 2.1. DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para suprir prontamente às necessidades dos diversos departamentos deste Poder Legislativo, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais, uma vez que a falta desses itens afeta de maneira direta o trabalho dos funcionários desta repartição.

##### 2.2. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Quanto à fundamentação legal, aplica-se o disposto no inciso II, Art. 72 da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 - A descrição detalha do objeto obedecerá ao disposto no Anexo I.

#### 4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1 – O quantitativo estimado para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mucurici-ES está disposto no Anexo I, do presente instrumento.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da consulta, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar estadual 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 156, III da lei 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

*Fundação*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 156, IV da lei 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- d) Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.
- e) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação:
  - a. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- f) Não cumpram o disposto no art. 9º, § 1º da lei 14.133/2021.

### 6. DOS PRAZOS

6.1 – A empresa vencedora será convocada para a entrega do material, novo, de primeiro uso, em até 03 (três) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho.

### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O prazo de garantia dos produtos deverá obrigatoriamente obedecer ao estabelecido pelo Art. 18 do Código do Direito do Consumidor – CDC.

7.2 - Prevalecerá a garantia/validade oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima.

7.3 - O objeto deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

7.4 - Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra contaminação, sujidades e danos durante o transporte.

### 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Os produtos deverão ser entregues em parcela única na sede da CONTRATANTE.

8.2 - A entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.3 – A empresa vencedora deverá entregar o produto na Câmara Municipal de Mucurici – ES, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº 22, Centro, Mucurici-ES, CEP 29.880-000, das 8h às 14h, devendo a entrega ser agendada previamente pelo telefone (27) 3751-1342.

8.4 - A aceitação será efetuada da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas.

*fundador*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Definitivamente:** No prazo de 03 (três) dias úteis após verificação criteriosa de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, quanto à qualidade e quantidade.

7.3.1 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - A Câmara Municipal de Mucurici não possui pessoal designado para carga e descarga do produto, devendo a empresa vencedora arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga.

8.6 - A empresa vencedora deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender à especificação do objeto contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, arcando a contratada com o ônus decorrente.

8.7 - A Administração designará formalmente servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, competindo-lhes atestar a entrega do objeto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor designado pela Câmara Municipal de Mucurici-ES, devidamente designado para esse fim permitida a assistência de terceiros.

9.2 - A autoridade competente desta Câmara designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe atestar a entrega do mesmo, observando as disposições contidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

9.3 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Câmara Municipal de Mucurici-ES pagará à empresa vencedora, pelos materiais adquiridos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pela Administração, vedada a antecipação.

10.2 - Os pagamentos a empresa vencedora somente serão realizados mediante entrega dos objetos nas condições especificadas no Termo de Referência, que será comprovada por meio do atestado a ser expedido pelo fiscal.

10.3 - A Câmara Municipal de Mucurici-ES pagará à empresa vencedora até o último dia útil do mês, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente aceitos e atestados pelo fiscal.

10.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração.

*fundação*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5 - A nota fiscal será emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 - Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a empresa vencedora dará à administração, plena, geral e irretratável, quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais a vir reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 - Entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

11.2 - Agendar dia e horário para realizar a entrega no local especificado pela CMM.

11.3 - Arcar com os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material nos locais estabelecidos através do presente Termo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11.4 - Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.

11.6 - Entregar produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas.

11.7 - Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

11.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.8 - A empresa vencedora manterá, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação, qualificação e idoneidade exigidas na licitação.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos deste Instrumento.

12.2 - Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto.

12.3 - Receber o objeto e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

12.4 - Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à empresa vencedora.

*Amorale*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12.6 - Aplicar à empresa vencedora as sanções regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento contratual.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a contratação da empresa para prestação dos serviços, objeto deste termo, correrão à conta da Classificação Orçamentária, constante no orçamento da Câmara para este fim.

Unidade 010 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Função 01 – LEGISLATIVA

Subfunção 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

P/A: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

FICHA 12 - 33903000000 – Material de Consumo

Recursos Ordinários – 100100000

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

14.1 - Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado.

### 15. DAS SANÇÕES

17.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

### 16. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Joviniano Sales Trindade.

15 de agosto de 2022.

**Joviniano Sales Trindade**  
Oficial Administrativo

Aprovo esse Termo de Referência,

**Romário Alves da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel Sulfite A4 c/10 500 fls	cx	04
02	Calculadora Eletrônica de Mesa, 8 dígitos, visor inclinado, fonte de energia bateria ou pilha	un	05
03	Perfurador de Papel, com dois furos, com margeador, para 40 fls	un	02
04	Caneta Esferográfica azul, corpo plástico transparente, ponta média (1.0), caixa contendo 50 unidades, com qualidade semelhante as marcas Bic, Faber Castell ou Compactor 07	cx	02
05	Caneta Esferográfica vermelha, corpo plástico transparente, ponta média (1.0), caixa contendo 50 unidades, com qualidade semelhante as marcas Bic, Faber Castell ou Compactor 07	cx	01
06	Caneta Esferográfica preta, corpo plástico transparente, ponta média (1.0), caixa contendo 50 unidades, com qualidade semelhante as marcas Bic, Faber Castell ou Compactor 07	cx	01
07	Fita Adesiva Transparente, estreita, 12mm x 30m	un	05
08	Fita Adesiva Transparente, larga, 50mm x 50m	un	05
09	Corretivo em fita 4mmx10m, com tampa protetora, atóxica	un	10
10	Clipe niquelado nº 1/0, caixa c 100 um	cx	04
11	Cola Bastão 40g	un	06
12	Cola Branca, extra forte, de fácil aplicação, 225g	un	02
13	Cola Branca, extra forte, de fácil aplicação, 1 lt	un	02
14	Cola Adesiva Instantânea, 20/25 gramas	un	05
15	Papel Especial p Certificados, A4, vergê, 20 fls, 180g/m2	cx	03
16	HD externo, 1TB	un	01

*[Handwritten signature]*